



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

---

**LEI N. 665, de 23 de dezembro de 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**20.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.1003.1008 – Reforma e Ampliação de Unidade Escolar**

190 – Recursos Oriundos de Precatórios do Fundef

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações ..... R\$ 400.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 150.000,00

**TOTAL .. R\$ 550.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 23 de dezembro de 2021.**

  
**Cláudio Antônio Marques de Sousa**  
Prefeito Constitucional do Município

---